

INTERDIÇÃO DE Luiza Nunes Drago, REQUERIDO POR Luis Aparecido Drago - PROCESSO Nº1012226-11.2015.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/11/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de Luiza Nunes Drago, CPF 248.493.268-54, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luis Aparecido Drago. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 07 de março de 2017.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo.

1º Ofício Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo.

O MM. Dr. Guilherme Salvatto Whitaker, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação virem que, nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 1012188-62.2016.8.26.0320, a empresa Máquinas Furlan Ltda EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 46.743.043/0001-68, devidamente qualificada e representada por seu advogado Dr. Octávio Lopes Santos Teixeira Brilhante Ustra, apresentou em Juízo seu Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, ficam todos os credores da empresa Máquinas Furlan Ltda EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cientes da fixação do Prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem eventual objeção ao plano de Recuperação Judicial, nos termos do parágrafo único, do artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei e dando pleno e total conhecimento aos credores para manifestarem suas eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo legal de 30 (trinta) dias (artigo 55, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005). Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. Limeira-SP, 12 de Julho de 2017. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 18 de julho de 2017.

## 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 4007560-81.2013.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria de Lourdes Silva Santos, CPF 249.627.058-57 e Crbs Comércio de Artefatos e Acessórios de Moda Ltda, CNPJ 14.605.379/0001-78, que lhes foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, alegando em síntese que a requerida Crbs Comércio de Artefatos e Acessórios de Moda Ltda, celebrou com o Autor, a Proposta de Abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação a Produtos e Serviços Bancários, através do qual foi aberta a conta-corrente de nº. 0013-0000130082888, e a título de garantia a correqueira Maria de Lourdes Silva Santos, assinou o título na qualidade de devedora solidária. Ocorre que a Requerida utilizou todo seu limite de crédito, não restituindo o Autor dos valores. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagamento do valor de R\$ 91.573,04 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos, atualizado até 14/11/2013) no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando isento de custas e honorários advocatícios, fixados, entretanto estes, para o caso de não-cumprimento, em 15% sobre o valor do débito corrigido. No mesmo prazo, o réu poderá oferecer embargos, e caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno de direito o título executivo judicial". Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 07 de julho de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1001099-13.2014.8.26.0320

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Rilton José Domingues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GUSTAVO HENRIQUE MARTINS PEZZI RG 29420379, CPF 197.040.968-10, FÁBIO EDUARDO MARTINS PEZZI e CONTEMPLA COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 07.289.922/0001-00, que ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do(a) seguinte r. Despacho/Decisão: "Teor do ato: Vistos. Ante a não localização dos executados, expeça-se edital de intimação aos executados para que no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento das custas finais no valor de R\$ 125,35, sob pena de, em decorridos sessenta (60) dias, ser expedida certidão para a inscrição da dívida. Intime-se."

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0011269-56.2017.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Rilton José Domingues, na forma da Lei, etc.